



Parecer Nº 2/2025 ao Projeto de Lei Nº 57/2025

Projeto de Lei nº 56/2025 a 63/20205

Autor: Poder Executivo

Assunto: Projetos de Lei nº 56/2025 a 63/2025, os quais possuem a mesma ementa, que "Dispõe sobre a concessão de subvenção mensal à entidade nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 5.550, de 01 de março de 2017, e dá outras providências". Admissibilidade. Inteligência do caput do art. 18 e inciso I, do art. 30 e 204, todos da CF, bem como do art. 210, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis c/c o inciso VI, do art. 1º, da Lei Orgânica do Município. Vinculação ao estrito cumprimento da Lei Federal nº 13.019/2014. Inexistência de vício de iniciativa ou violação a regra ou princípio constitucional.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o, Projetos de Lei nº 56/2025 a 63/2025, os quais possuem a mesma ementa, que "Dispõe sobre a concessão de subvenção mensal à entidade nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 5.550, de 01 de março de 2017, e dá outras providências". Admissibilidade. Inteligência do caput do art. 18 e inciso I, do art. 30 e 204, todos da CF, bem como do art. 210, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis c/c o inciso VI, do art. 1º, da Lei Orgânica do Município. Vinculação ao estrito cumprimento da Lei Federal nº 13.019/2014. Inexistência de vício de iniciativa ou violação a regra ou princípio constitucional.

Com todo o exposto, a presente Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto e do encaminhamento ao plenário para discussão e votação dos demais nobres vereadores.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 28 de novembro de 2025

Vilson Natal Caleffi, Deize Cristina Bettin Carron, Diego Fabiano de Oliveira

Vereador



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=1MJ9-S714-ZFX8-H832>, ou vá até o site <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1MJ9-S714-ZFX8-H832